



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/2020 de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede pública de educação no Município de Itinga do Maranhão, até 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública.

CONSIDERANDO, ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO, que os indicadores das internações e atendimentos, relativos a outras síndromes gripais, comparando 2019 e 2020, demonstram a eficácia de medidas protetivas em favor das crianças e jovens;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2020, de 23 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a suspensão das aulas da rede municipal de ensino até 30 de dezembro de 2020.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º. – Fica prorrogada até 30 de dezembro de 2020 suspensão das aulas presenciais, nas unidades de ensino público do Município de Itinga do Maranhão;

Art. 2º - Fica mantida a autorização, para a retomada das atividades educacionais presenciais nas instituições privadas de ensino localizadas neste Município, desde que respeitados os protocolos sanitários quanto às medidas de segurança para prevenção do Covid-19, previstos pela OMS, Ministério da Saúde e nos Decretos Estaduais e Municipais.

Parágrafo único - A decisão sobre o retorno será tomada conjuntamente pela respectiva instituição de ensino, pelos pais e/ou responsáveis dos alunos, ou por estes, quando maiores de idade; sendo que, referido acerto entre as partes, constará de instrumento escrito.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto poderão ser alteradas, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 de novembro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
Em _____
Gabinete do Prefeito



considerando os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

LEIA-SE:

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção e distribuição dos recursos serão efetuadas pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três membros) nomeados por ato específico da Prefeitura Municipal e aprovados pelo Comitê de Gestor de Acompanhamento e Fiscalização. A Comissão de Seleção analisará os projetos considerando os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1.	ORIGINALIDADE 1.1. Atividades que valorizam o regionalismo; 1.2. Apresentação, plástica e estética da produção.	40
1.	IMPACTO SOCIOECONÔMICO 2.1. Influência cultural junto à sociedade; 2.2. Valores agregados e inclusão social;	30
1.	LINGUAGEM ARTÍSTICA 3.1. Conteúdo 3.2. Atualidade e inovação;	20
1.	EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO 4.1. Qualificação dos profissionais envolvidos na proposta; 4.2. Tempo das atividades desenvolvidas e sua contribuição	10
TOTAL		100

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: fc9940a1388d2a7ceeee9cef6b5be2fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 045/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA ALTERNATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.037.355/0001-80**, localizada Avenida dos Holandeses, nº 06, Edif. Tech Office, sala 1324, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM MADEIRA, NOS POVOADOS ARENGA E PERAL, NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA. **VALOR: R\$ 149.438,58 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** Neste ato representado pelo Sr. **WERVESON AMORIM GOMES**, Secretário Adjunto Municipal de Administração, CI nº **031108322006-8 SSP/MA** e CPF nº **053.380.783-25**. Icatu/MA, 26 de agosto de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS

Código identificador: d909ed0bb90586668bfa5e5955649d48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa **CONSTRUTORA ALTERNATIVA EIREI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.037.355/0001-80, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edif. Tech Office - Sala 1324, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65.077-357. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM MADEIRA, NOS POVOADOS ARENGA E PERAL, NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA. **VALOR GLOBAL: R\$**

149.438,58 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - FUNÇÃO - 15 URBANISMO - SUB FUNÇÃO - 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL - PROGRAMA - 0044 SANEAMENTO BÁSICO - PROJETO ATIVIDADE - 2195 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, AÇUDES E PONTES - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS: WERVESON AMORIM GOMES**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.380.783-25, e portadora da RG nº 031108322006-8 SSP/MA, pelo Contratante, e **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAUJO**, brasileira, portadora do CPF nº 745.598.773-00, pela Contratada. ICATU/MA, 28 de agosto de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: ceb91347f0d43016f76fb5948f73844e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 0102/2020

DECRETO 102/2020

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA).

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO o dia 09 de novembro (segunda feira), EXCETO aos que trabalham em Serviços Essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 06 de novembro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 747fabcd9e4b1323e0b0a77ba22bab8c

DECRETO Nº 0104/2020

DECRETO Nº 104/2020 de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede pública de educação no Município de Itinga do Maranhão, até 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,

DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública.

CONSIDERANDO, ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO, que os indicadores das internações e atendimentos, relativos a outras síndromes gripais, comparando 2019 e 2020, demonstram a eficácia de medidas protetivas em favor das crianças e jovens;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2020, de 23 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a suspensão das aulas da rede municipal de ensino até 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º. - Fica prorrogada até 30 de dezembro de 2020 suspensão das aulas presenciais, nas unidades de ensino público do Município de Itinga do Maranhão;

Art. 2º - Fica mantida a autorização, para a retomada das atividades educacionais presenciais nas instituições privadas de ensino localizadas neste Município, desde que respeitados os protocolos sanitários quanto às medidas de segurança para prevenção do Covid-19, previstos pela OMS, Ministério da Saúde e nos Decretos Estaduais e Municipais.

Parágrafo único - A decisão sobre o retorno será tomada conjuntamente pela respectiva instituição de ensino, pelos pais e/ou responsáveis dos alunos, ou por estes, quando maiores de idade; sendo que, referido acerto entre as partes, constará de instrumento escrito.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto poderão ser alteradas, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO

MARANHÃO, 24 de novembro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 03b6875cc5c171432e02f075d4342d14

DECRETO Nº 0103/2020

DECRETO Nº 103/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **LUZIANO PEREIRA DIAS NETO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 23 de novembro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f7b6f60a07019857a2161b463dc5ccf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20201127-001. ORIGEM:
CARTA CONVITE Nº 010/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20201127-001. ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para realizar consultoria e assessoria para elaboração e implantação do projeto de formação inicial e continuada de Ensino Remoto, para Secretário Municipal de Educação, Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Mirador - MA. **VALOR TOTAL** R\$123.730,00 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASIC E VALORIZAÇÃO PROF. EDUCAÇÃO. 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASIC E VALORIZAÇÃO PROF. EDUCAÇÃO. 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0304 EXPANÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO. 12 361 0304 2036 0000 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3 3 90 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. . **VIGÊNCIA:** 27 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2020. **MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS